

Processo	Ementa
<p>596 048 439</p> <p>Sétima Câmara Cível Rel. Dr. Ulderico Cecatto Pasta: busca e apreensão</p>	<p>Busca e apreensão de menor. Transferência irregular. Liminar concedida. Concede-se a liminar de busca e apreensão de criança que esteve aos cuidados momentâneos de terceira pessoa e foi por este entregue a outras, sem o consentimento expresso dos pais. A simples falta de recursos materiais não justifica, por si só, a retirada do filho, da guarda paterna.</p>
<p>597 189 232</p> <p>Sétima Câmara Cível Rel. Des. Eliseu Gomes Pasta: busca e apreensão</p>	<p>Busca e apreensão de menor. Pedido feito pela mãe. Indeferido. Tendo a mãe abandonado a menor com tenra idade - seis meses - e, estando esta bem adaptada com os apelados, os quais, inclusive, ela chama de pai e mãe, inviável a busca e apreensão. Apelo desprovido.</p>